**Portaria nº 021211/2026 – SEMGAP**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS PAIS DE ALUNOS NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, EM RAZÃO DE RENÚNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA,** Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 497/2021, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Abaiara/CE, no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regular composição e o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Abaiara/CE;

**CONSIDERANDO** o termo de renúncia apresentado pela Sra. **FRANCISCA IDEVÂNIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.476.533-**, ao cargo de representante do segmento dos pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, por motivo de foro íntimo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade da representação do segmento dos pais de alunos no referido Conselho, mediante a substituição da representante renunciante;

**CONSIDERANDO** a indicação da substituta pelo segmento dos pais de alunos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a renúncia da Sra. **FRANCISCA IDEVÂNIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.476.533-**, ao cargo de suplente de representante do segmento dos pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Abaiara/CE, conforme termo de renúncia apresentado pela interessada, ficando declarada vaga a respectiva representação.

**Art. 2º** Fica nomeada a Sra. **JOSELIANA VALENTIM BELO MACHADO**, inscrita no CPF nº ***.947.983-**, para exercer a função de suplente de representante do segmento dos pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Abaiara/CE, em substituição à representante renunciante, pelo período restante do mandato em curso, até 20 de Agosto de 2029.

**Art. 3º** A nomeada deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e com as disposições que regulamentam o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, observando os deveres e responsabilidades inerentes à função.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal da Educação providenciará o registro da substituição no Sistema de Gestão de Conselhos do PNAE – SIGPNAE, com o envio da documentação exigida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026, ficando convalidados os atos praticados pela nomeada no exercício da representação desde então, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, em 12 de novembro de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - PORTARIA Nº 021211/2026 – SEMGAP

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS PAIS DE ALUNOS NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, EM RAZÃO DE RENÚNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA,** Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 497/2021, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Abaiara/CE, no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regular composição e o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Abaiara/CE;

**CONSIDERANDO** o termo de renúncia apresentado pela Sra. **FRANCISCA IDEVÂNIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.476.533-**, ao cargo de representante do segmento dos pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, por motivo de foro íntimo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade da representação do segmento dos pais de alunos no referido Conselho, mediante a substituição da representante renunciante;

**CONSIDERANDO** a indicação da substituta pelo segmento dos pais de alunos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a renúncia da Sra. **FRANCISCA IDEVÂNIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.476.533-**, ao cargo de suplente de representante do segmento dos pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Abaiara/CE, conforme termo de renúncia apresentado pela interessada, ficando declarada vaga a respectiva representação.

**Art. 2º** Fica nomeada a Sra. **JOSELIANA VALENTIM BELO MACHADO**, inscrita no CPF nº ***.947.983-**, para exercer a função de suplente de representante do segmento dos pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Abaiara/CE, em substituição à representante renunciante, pelo período restante do mandato em curso, até 20 de Agosto de 2029.

**Art. 3º** A nomeada deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e com as disposições que regulamentam o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, observando os deveres e responsabilidades inerentes à função.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal da Educação providenciará o registro da substituição no Sistema de Gestão de Conselhos do PNAE – SIGPNAE, com o envio da documentação exigida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026, ficando convalidados os atos praticados pela nomeada no exercício da representação desde então, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, em 12 de novembro de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**04F824E1

---


| | |
|---|---|
| Publicada em | 13/11/2026 |
| Diário | Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará |
| Edição | 4093 |
| Código identificador | 04F824E1 |

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/


ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELO FURTADO SAMPAIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro